

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2295/2025 –ADEPARÁ, de 06 de maio de 2025.
O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, No Uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204, 205 e 220, parágrafo 2º da Lei nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA nº 1976 de 15 de abril de 2025– ADEPARA, DOE Nº 36201 de 16 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a solicitação formalizada pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar através do ofício nº 2025/11 CPAD, 30 de abril de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de defesa escrita em favor da acusada indiciado nos autos, o qual devidamente citado deixou decorrer o prazo legal para a defesa escrita sem formalizá-la, conforme disposição no artigo 220 e seus parágrafo da Lei nº 5.810/94.
RESOLVE:
DESIGNAR WILLY TATYANE HAGE GOMES, matrícula nº 57223941/1, cargo Agente Fiscal Agropecuário, para exerce o encargo de defensor dativo do servidor D.S. da S., matrícula 54186793/1 cargo Agente Fiscal Agropecuário, com fundamento no art. 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94.
Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
Registre, publique-se e cumpra-se
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral – ADEPARÁ.

Protocolo: 1194120

PORTARIA Nº 2290/ 2025- ADEPARÁ de 06 de maio de 2025.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designa a comissão e dá outras providências.
O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199 e 200 da lei Estadual 5.810/94 - com alterações posteriores da Lei nº 10.560/2024.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2025/2242007 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a Instauração de Processo de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor A. G. P., matrícula nº 5900912, cargo: Auxiliar de Campo-PSS, pelo suposto cometimento dos fatos narrados na denúncia relativos ao uso indevido do Veículo Oficial Lancha, previstos no artigo 178, inciso XIV, XVII e XXI da Lei nº 5.810/94.
II – DESIGNAR os servidores WALBERT DIAS GABRIEL, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 5775698/1, MARIA MARGARETE MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 54186964/1, cargo Assistente Administrativo e KLEBER DE OLIVEIRA BARNABE, matrícula nº 55588911/1, cargo Assistente Administrativo; para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, todos servidores efetivos pertencente ao quadro de servidores da ADEPARA, incumbida de apurar dentro do prazo de 60 (sessenta dias) úteis, o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.
DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor-Geral
ADEPARA

Protocolo: 1193962

PORTARIA Nº 2291/2025- ADEPARÁ de 06 de maio de 2025.
Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa, designa a comissão e dá outras providências.
O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 199 e art. 200, inciso I, todos da Lei Estadual 5.810/94.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2025/2230474 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos
RESOLVE:
I – DETERMINAR a Instauração de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.
II – DESIGNAR os servidores WALBERT DIAS GABRIEL, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 5775698/1, MARIA MARGARETE MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 54186964/1, cargo Assistente Administrativo e KLEBER DE OLIVEIRA BARNABE, matrícula nº 55588911/1, cargo Assistente Administrativo; para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Sindicância Investigativa, todos servidores efetivos pertencente ao quadro de servidores da ADEPARA, incumbida de apurar dentro do prazo de 30 (trinta dias) úteis, o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.
DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor-Geral
ADEPARA

Protocolo: 1193964

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 2244/2025 - ADEPARÁ, DE 30 DE ABRIL DE 2025
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.
CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94 e a Lei Complementar Federal nº173 de 27 de maio de 2020.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE ABRIL 2025.3, O SERVIDOR ABAIXO:

PAE	MATRICULA	SERVIDOR	TRIEINIO	DIAS	PERIODO DE GOZO
20252462036	54186917/1	ALEX MARCELO MARQUES	2013/2016	60	04/04/2025 a 02/06/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 1193884

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2292 /2025 – ADEPARÁ, 06 DE MAIO DE 2025.
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, CONSIDERANDO, a Lei nº 9.982, de 6 de julho de 2023, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 81, da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os laudos/ atestados médicos, acompanhados de suas respectivas perícias médicas;
RESOLVE:
CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, as servidoras relacionadas abaixo:

Laudo	Matrícula	Nome	Dias	Licença	Período de Gozo
127356	54186964/1	MARIA MARGARETE MATOS DOS SANTOS	28	ASSISTENCIA	04/03/2025 a 31/03/2025
2812025	5869722/ 3	CINTHIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL	90	SAÚDE	11/03/2025 a 08/06/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral.

Protocolo: 1193907

PORTARIA Nº 2293/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025 – ADEPARÁ
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, CONSIDERANDO, a Lei nº 9.982, de 6 de julho de 2023, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
Art. 81-A. A perícia médica será dispensada quando a licença não ultrapassar 20 (vinte) dias, intercalados ou não, no período de 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2023.
RESOLVE:
CONCEDER, LICENÇA SAÚDE DISPENSADA DE PERÍCIA aos servidores abaixo relacionados;

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERIODO DE AFASTAMENTO	Nº DO PROCESSO
ALCINDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	55588164/1	FEA- BELÉM	LSD	INÍCIO 23/04/2025 a 11/05/2025	2025/2576379
ALESSANDRO QUEIROZ MARTINS	5909536/1	ASS. ADM PONTA DE PEDRAS	LSD	INÍCIO 28/04/2025 a 12/05/2025	2025/2617521

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 1193970

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2298/2025:
BENEFICIÁRIO: ALEX EULER CASTRO DA SILVA PAULA; Matrícula: 5948956; 20.122.1297-8338; Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas da Gerencia Regional de Oriximiná, na manutenção e instalação de Centrais de ar nos municípios sob a responsabilidade desta Gerencia Regional.Elemento de Despesa / Valor: 339039/ R\$ 3.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1194108